



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2124 DE 27 DEZEMBRO DE 2018.

**‘ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO ILICINEA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019’.**

O Povo do Município de Ilícinea –MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165§ 5º, da Constituição Federal e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos poderes do Município.

Art.2º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Ilícinea para o exercício financeiro de 2019 em R\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais), discriminadas conforme quadros demonstrativos abaixo e anexo integrantes desta lei:

Parágrafo primeiro – discriminação da receita:

RECEITAS CORRENTES	
Receitas tributárias.....	
Receitas de Contribuições.....	1.511.010,00
Receita Patrimonial.....	472.500,00
Receita Industrial.....	224.200,00
Receita de Serviços.....	52.500,00
Transferências Correntes.....	31.500,00
Outras receitas Correntes.....	34.002.187,43
Receita de Capital	692.203,00
Alienação de bens.....	157.500,00
Transferências de capital.....	534.703,00
<i>Dedução da receita p/formação fundeb.....</i>	<i>4.627.973,20</i>
Total Geral.....	33.600.000,00

Parágrafo segundo: discriminação da despesas por funções

FUNÇÕES DE GOVERNO		ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1	Legislativa	1.265.308,80
4	Administração	8.062.194,52
8	Assistência social	996.575,00
10	Saúde	10.457.020,12
12	Educação	9.455.650,40
13	Cultura	324.365,00
15	Urbanismo	491.000,00
16	Habitação	105.000,00
17	Saneamento	609.091,16
18	Gestão ambiental	25.000,00
20	Agricultura	486.950,00
23	Comercio e serviços	29.400,00
24	Comunicações	29.400,00
26	Transportes	370.975,00
27	Desporto e lazer	114.070,00
28	Encargos especiais	745.057,20
99	Reserva de contingencia	32.942,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... 33.600.000,00

Parágrafo terceiro – Discriminação da despesa por estrutura orçamentária:

1 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL	1.265.308,80
2 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	464.920,05
3 01.02.00 ASSESSORIA JURIDICA	1
4 01.03.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL - TESOUREARIA	800.388,75
5 01.04.00 CONTABILIDADE E PESSOA	
6 01.05.00 SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
6 01.05.00 SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
7 02.00.00 PODER EXECUTIVO	32.334.691,20
8 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	606.400,00
9 02.01.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO A	606.400,00
10 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO S	5.338.534,52
11 02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	5.338.534,52
12 02.02.02 SETOR JURÍDICO	
13 02.02.03 SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA	
14 02.02.04 SETOR DE INFORMÁTICA/PROC. DADOS	

E

15 02.02.05 SETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO	
16 02.02.06 SETOR DE PESSOAL	
17 02.02.07 SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
18 02.03.00 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
19 02.03.01 SETOR DE CONTROLE INTERNO	
20 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.457.020,12
21 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.666.645,00
22 02.04.02 CENTROS DE SAÚDE	3.550.279,32
23 02.04.03 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.397.500,00
24 02.04.04 CENTROS ODONTOLÓGICOS	58.100,00
25 02.04.05 EPIDEMIOLOGIA	313.495,80
26 02.04.06 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
44 02.04.07 PROGRAMA SAÚDE EM CASA A	471.000,00
27 02.05.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES/SERVIÇOS S	4.488.426,16
28 02.05.01 DEP.TRASPORTES/SERV./ALMOXARIFADO/OBRAS	2.891.360,00
29 02.05.02 SETOR DE TRANSPORTES/ESTRADAS	
30 02.05.03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	766.591,16
31 02.05.04 SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	830.475,00
32 02.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	9.455.650,40
33 02.06.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	2.566.315,30
34 02.06.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	454.522,00
35 02.06.03 SETOR DE ENSINO INFANTIL	65.000,00
36 02.06.04 SETOR DE CONVENIOS E SUPLEMENTAÇÃO	913.813,10
46 02.06.05 FUNDEB	5.456.000,00
37 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.041.375,00
38 02.07.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	1.041.375,00
39 02.08.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA	438.435,00
40 02.08.01 SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	114.070,00
41 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	324.365,00
45 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH	105.000,00
47 02.10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA	358.850,00
02.11.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	45.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....33.600.000,00

Art. 3º fica o poder executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/64, até o percentual de 15% (quinze por cento) ao ano do montante previsto nesta lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei federal 4.320/64.


II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada do Município.

III – O remanejamento de elemento de despesas dentro de um mesmo projeto ou atividade até o percentual de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada do Município.

Parágrafo único: Fica ainda o chefe o poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Ilicínea, 27 dezembro de 2018.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

